

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 325/2019**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 332/2019**

Dispõe sobre a autorização para a concessão de subvenção social e auxílios às entidades de assistência social, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 121.036,78 (cento e vinte e um mil, trinta e seis reais e setenta e oito centavos), para liberação de subvenção social e auxílios às entidades de assistência social, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.18 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | |
| 02.18.01 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL |  |  |
| 08.243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |  |  |
| 08.243.057 | SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE |  |  |
| 08.241.057.2 | ATIVIDADES |  |  |
| 08.241.057.2.064 | SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS ÀS ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO | R$ | 121.036,78 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.50.43 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | R$ | 121.036,78 |
| FONTE DE RECURSOS | 3 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS |  |  |

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial da dotação abaixo vigente e especificada:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.18 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | |
| 02.18.01 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL |  |  |
| 08.243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |  |  |
| 08.243.057 | SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE |  |  |
| 08.241.057.2 | ATIVIDADES |  |  |
| 08.241.057.2.064 | SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS ÀS ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO | R$ | 11.115,90 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 4.4.50.42 | AUXÍLIO | R$ | 11.115,90 |
| FONTE DE RECURSOS | 3 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS |  |  |
|  | | | |
| 02.19 | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | | |
| 02.19.01 | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL |  |  |
| 08.241 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO |  |  |
| 08.241.037 | SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DOS IDOSO |  |  |
| 08.241.037.2 | ATIVIDADES |  |  |
| 08.241.037.2.064 | SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS ÀS ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO | R$ | 109.920.88 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.50.43 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | R$ | 109.920,88 |
| FONTE DE RECURSOS | 3 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS |  |  |

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, subvenções sociais às entidades de assistência social, no valor de R$ 823.385,00 (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais), destinadas à manutenção das mesmas, com despesas de custeio, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Entidade | CNPJ | Valor |
| Associação de Atendimento Educacional Especializado | 66.998.931/0001-39 | 129.451,46 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara | 43.976.844/0001-85 | 26.903,56 |
| Associação Cultural Ary Luiz Bombarda | 07.112.164/0001-50 | 30.206,09 |
| Casa Betânia | 43.971.217/0001-51 | 34.631,86 |
| Casa Mater Raio de Luz | 02.607.563/0001-78 | 12.505,63 |
| Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo | 43.977.073/0001-40 | 43.084,72 |
| Centro Cultural e Assistencial Oficina das Meninas | 05.076.313/0001-47 | 76.433,33 |
| Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo | 00.977.115/0001-30 | 82.953,86 |
| Fundação Toque – Fundação para o Bem-Estar Educacional, Esportivo, Social, Cultural e Ocupacional de Araraquara e Região - FUNBESCO | 08.409.109/0001-99 | 17.641,22 |
| Instituto Conviva Down de Araraquara | 20.299.625/0001-03 | 44.419,38 |
| Lar Caminho e Paz | 08.283.719/0001-99 | 20.274,13 |
| Lar da Criança Renascer | 74.493.065/0001-52 | 58.060,70 |
| Lar Escola Redenção | 50.400.951/0001-26 | 74.935,73 |
| Liga de Assistência Cristo Rei | 43.975.580/0001-45 | 25.897,91 |
| PARA DV - Associação para o Apoio e Integração do Deficiente Visual | 01.053.806/0001-00 | 13.681,74 |
| Sociedade Amigos do Bairro Santa Angelina | 45.268.463/0001-77 | 34.741,25 |
| Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus | 44.240.737/0001-57 | 36.604,42 |
| Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição | 43.975.465/0009-28 | 60.958,01 |

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício, auxílios às entidades de assistência social, no valor de R$ 61.951,87 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), destinados à aquisição de equipamentos, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Entidade | CNPJ | Valor |
| Liceu Coração de Jesus | 60.463.072/0015-00 | 56.179,87 |
| Fundação Toque – Fundação para o Bem-Estar Educacional, Esportivo, Social, Cultural e Ocupacional de Araraquara e Região - FUNBESCO | 08.409.109/0001-99 | 5.772,00 |

Art. 5º Os recursos financeiros que garantirão a concessão de subvenção social e auxílios, referido no art. 3º e 4º desta lei, serão oriundos da destinação do imposto de renda, através de Lei de Incentivos Fiscais, realizadas por pessoas jurídicas e físicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara.

Art. 6º As entidades beneficiadas obrigam-se a utilizar dos recursos, exclusivamente conforme plano de trabalho previamente aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Araraquara.

Parágrafo único. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho especificado no “caput” deste artigo, poderão ser aplicadas as sanções descritas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 7º O recurso orçamentário que garantirá a concessão de subvenção social e auxílios, referido no art. 3º e 4º desta lei serão oriundos do Poder Executivo através do Fundo Municipal para a Infância e Juventude/ Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Araraquara, consoante o orçamento vigente, dotação 253 – 18.01.335043.08.243.057.2.064 e 254 – 18.01.445042.08.243.057.2.064.

Art. 8º A utilização dos recursos financeiros, a entrega e o processo de prestação de contas pelas entidades deverão atender às normas instituídas:

I – pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II – pelo Decreto nº 11.434, de 18 de julho de 2017; e

III – pelo termo de colaboração que será celebrado com as entidades beneficiadas.

§ 1º O não cumprimento dos prazos estabelecidos acarretará em sanções à entidade conforme os dispositivos legais.

§ 2º Caso haja qualquer aditamento ou supressão das normas instituídas acima citadas, assim como sua substituição, estarão em voga às normas indicadas pela versão mais recente das mesmas.

§ 3º Caso exista saldo não utilizado, este deverá ser restituído à Prefeitura do Município de Araraquara, Banco do Brasil S/A, agência 0082-5, conta corrente 83.731-8 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Araraquara) com identificação do CNPJ da entidade depositante.

Art. 9º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

### TENENTE SANTANA

Presidente